

## EDITAL Nº 10/2013 – PROEPI/IFPR PROGRAMA MULHERES MIL

### Vagas Remanescentes

A Reitoria do Instituto Federal do Paraná através da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - PROEPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes às inscrições para vagas remanescentes do PROGRAMA MULHERES MIL. Este programa é uma iniciativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2011.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada** na modalidade Programa Mulheres Mil, dispõe o IFPR as seguintes distribuições de vagas para o Câmpus Foz do Iguaçu:

Curso	Vagas
Artesanato de utilitários	14
Auxiliar de Cozinha	10

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de Cadastro de Inscrição com informações fornecidas pela candidata ou por seu representante legal à Coordenação do Programa Mulheres Mil – Câmpus Foz do Iguaçu, no Escritório de Acesso ou sala da Coordenação Pedagógica no período de **12/07/2013 à 20/07/2013**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

2.2 Se a inscrição for requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade do procurador (original) e procuração com firma reconhecida para tal fim.

2.3 A candidata inscrita por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do mesmo.

2.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades

na prova e/ou nos documentos apresentados.

2.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 . Para candidatar-se a uma vaga será necessário optar por um dos cursos ofertados no câmpus e a mesma deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser do sexo feminino;
- 3.1.2. Ter no mínimo 18 anos;
- 3.1.3. Possuir o ensino referente ao curso ofertado;
- 3.1.4. Ser moradora, preferencialmente, da região de Três Lagoas.

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da Inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 4.1.1. Cadastro de inscrição e questionário socioeconômico devidamente respondidos;
- 4.1.2. Fotocópia e original da Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento;
- 4.1.3. Comprovante de endereço (Conta Telefônica, Conta de Água, Conta de luz, Extrato bancário, Cópia da Capa Carnê do IPTU, Cópia da fatura do cartão de crédito) recente (três últimos meses);
- 4.1.4. Comprovantes de escolaridade de acordo com o requerido pelo cursos ofertados.
  - 4.1.4.1 Escolaridade mínima exigida para curso de Artesanato: Ensino Fundamental I Incompleto.
  - 4.1.4.2 Auxiliar de Cozinha: Ensino Fundamental II Incompleto.

**OBS: Excepcionalmente, será dado um prazo de um mês, a contar da data de inscrição, para que sejam providenciados os documentos solicitados neste edital e entregue à secretaria. A falta de algum documento não impede que se efetive a inscrição.**

### 5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 Os Cursos serão ofertados no período vespertino, em dias a serem definidos e informados no ato da matrícula, atendendo as características de cursos de formação inicial e continuada.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será realizada de acordo com análise do questionário socioeconômico.

6.2 A classificação final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida nas duas etapas do processo seletivo, através do site: <<http://www.ifpr.edu.br>> e através do edital **na portaria do Câmpus , no dia 23 de julho de 2013.**

6.3 Havendo empate, a candidata de maior idade terá prioridade na ocupação da vaga.

6.4 As demais classificadas ficarão no cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme a disponibilidade de vagas no Programa.

## 7. DAS MATRÍCULAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES

7.1 As candidatas classificadas deverão comparecer ao Câmpus para realizarem suas matrículas, com a devida documentação, no dia 25 de julho à 30 de julho de 2013 no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata.

7.2 No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

7.2.1 Certidão de nascimento ou casamento

7.2.2 Carteira de identidade ou carteira de trabalho.

7.2.2 Documentos de escolaridade - conforme a exigência do curso.

7.2.3. CPF

7.2.4. Comprovante de residência

7.2.5. 2 fotos 3 X 4

7.3 A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula. Excepcionalmente, a candidata que ainda não possuir a documentação exigida terá o prazo de um mês para providenciá-la; a falta de algum documento não impedirá a realização da matrícula.

7.4 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia que ficará retida na Instituição.

7.5 Em caso de impedimento a candidata poderá por intermédio de representante legal realizar a matrícula.

7.6 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, a candidata que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

7.7 A candidata aprovada e classificada que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 7.1, perderá o direito à vaga e será substituída pela primeira candidata da lista de excedentes e assim sucessivamente, obedecendo ao constante no item 6.6.

7.8 Ocorrendo desistência da aluna, no período de 05 (cinco) dias a partir do início das aulas, a Coordenação do Projeto Mulheres Mil fará a 2ª chamada das candidatas obedecendo a ordem de classificação.

7.9 As candidatas aprovadas, chamadas para o preenchimento das vagas das

desistentes, efetivarão suas matrículas nos respectivos câmpus em data a ser divulgada posteriormente.

7.10. O início das atividades se dará em data a ser definida pelo câmpus, e divulgada posteriormente.

Curitiba, 12 de julho de 2013.

**Cristiane Ribeiro da Silva**  
Pró-Reitora Substituta de Extensão, Pesquisa e Inovação  
Instituto Federal do Paraná

*\*O original encontra-se assinado.*